



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 45 564, que autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma importância para fundo de manutenção da Cantina Escolar de D. Antónia Correia, anexa às escolas do núcleo de Loureiro, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 45 568:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a elaboração do projecto da obra de construção (ampliação) e conservação do edifício dos correios, telégrafos e telefones de Castelo Branco.

Decreto n.º 45 569:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a elaboração do projecto da obra de construção do depósito de material dos correios, telégrafos e telefones de Portalegre.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 20 384:

Manda integrar na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes da província ultramarina de Moçambique a brigada de melhoramentos locais daquela província, criada pela Portaria n.º 17 693, e define a sua competência — Revoga a citada portaria.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto-Lei n.º 45 564, publicado pelo Ministério da Educação Nacional, Direcção-Geral do Ensino Primário, no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, de 14 do corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, onde se lê: « . . . Cantina Escolar D. Antónia Correia, . . . », deve ler-se: « . . . Cantina Escolar D. Antónia Correia, . . . ».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 18 de Fevereiro de 1964. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 45 568

Considerando que foi designado o arquitecto Raul Espada dos Santos Cruz para proceder à elaboração do projecto da obra de construção (ampliação) e conservação do edifício dos correios, telégrafos e telefones de Castelo Branco;

Considerando que para a elaboração daquele estudo está fixado um prazo que abrange parte dos anos de 1964 e 1965;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com o arquitecto Raul Espada dos Santos Cruz para proceder à elaboração do projecto da obra de construção (ampliação) e conservação do edifício dos correios, telégrafos e telefones de Castelo Branco, pela quantia de 231 876\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos estudos a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos aos estudos executados, por virtude do contrato, mais de 77 292\$ no corrente ano e 154 584\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1965.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Decreto n.º 45 569

Considerando que foi designado o engenheiro Gonçalo Cristóvão de Santo Estanislau de Meireles Teixeira da Mota para proceder à elaboração do projecto da obra de construção do depósito de material dos correios, telégrafos e telefones de Portalegre;

Considerando que para a elaboração daquele estudo está fixado um prazo que abrange parte dos anos de 1964 e 1965;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;